CÂMAR A MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC. 004/20
FLS. 03

PROJETO **DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020**
De 08 de junho de 2020

EMENTA:
Determina ao Poder Executivo que em obediência as normas federais Lei nº 13.989/2020 e decretos estaduais especialmente ao Decreto Legislativo nº 006/2020 do Senado Federal de Declaração de Calamidade Pública aprovada pelo Congresso Nacional e admitida pelo Estado de Rondônia extensivo aos Municípios e com fundamento do art. 53. XI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itapuã do Oeste – RO.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no art. 53, inciso XI do Regimento Interno e demais cominações legais promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica Determina ao Poder Executivo que obedecendo as normas federais Lei nº 13.989/2020 e decretos estaduais especialmente ao Decreto Legislativo nº 006/2020 do Senado Federal e Declaração de Calamidade Pública aprovada pelo congresso Nacional e admitida pelo Estado de Rondônia extensivo aos Municípios e com fundamento do art. 53. XI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itapuã do Oeste – RO de que autorize por Decreto a facilitação para pagamentos dos tributos devidos pelos contribuintes durante o tempo que perdurarem os efeitos da pandemia pelo COVID 19:

1- XXV% da parcela do IPTU;
2- XXV% das taxas diversas;
3- XXV% das contribuições de melhorias;
4- XXV% dos alvarás diversos da micro e pequena empresa;
5- XXV% do ITBI;
6- XXV% da taxa específica de coleta de lixo;

2 – Este Decreto Legislativo tem efeito imediato e sua vigência será até o fim da pandemia pelo COVID 19.

Câmara Municipal, 08 de junho de 2020.

DEJESUS APARECIDO RAMOS
Vereador

VEREADOR DEJESUS APARECIDO RAMOS
MEMBRO DA COMISÃO.

Ailton José da Silva
Vereador 2º Secretário

Documento
Lido em Sessão
Em: ___/___/___

RECEBIDO
08/06/20
Câmara Municipal
Itapuã do Oeste - RO